



Embrapa Gado de Leite

TERMO DE REFERÊNCIA

1) INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. O presente Termo de Referência está sendo elaborado em observância ao estabelecido no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, publicado no BCA nº 34 de 02/07/2018, amparado pela Lei nº 13.303 de 30/06/2018 e 13.243 de 11/01/2016, e tem a finalidade de instruir processo de Dispensa de Licitação, visando a aquisição de assentos para vasos sanitários e torneiras para laboratório, conforme condições e especificações técnicas constantes do presente Termo de Referência.

2) OBJETO:

2.1. Aquisição de filtros para os bebedouros das três bases físicas (Sede, CEJHB, CESM) da Embrapa Gado de Leite.

3) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os bebedouros são equipamentos fundamentais para nossa empresa. Práticos e simples, eles auxiliam a manter a hidratação não só da equipe, como também de todas as pessoas que circulam em nosso ambiente de trabalho. No entanto, com o passar do tempo, é necessário realizar a troca de filtros, para garantir que os bebedouros continuem funcionando em perfeito estado e com a eficiência necessária para cumprir seu papel. Beber água sem a devida filtração pode gerar alguns problemas de saúde. O líquido não filtrado corretamente pode conter alumínio pesados, cloro, impurezas, bactérias e até vírus, podendo gerar várias doenças.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

OBJETO			VALOR ESTIMADO (R\$)	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Filtro ZUFER/ZUFLOW PB 603-14	14	72,34	1.012,76
2	Filtro Mega Flow WFS 006	17	46,00	782,00
3	Filtro para ponto de entrada 9.3/4" com carvão FORTLEV	12	180,50	2.166,00

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O custo total estimado para aquisição do item objeto deste Termo de Referência, é de R\$3.960,76 (três mil, novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

5) PROPOSTA/CRITÉRIO DE JULGAMENTO/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A proposta deverá ser apresentada conforme especificações técnicas apresentadas.

5.2. O critério de julgamento é de menor preço global para o fornecimento de todos os itens descritos no campo 4 - Objeto.

5.3. Após o fechamento da Dispensa Eletrônica, a empresa que houver ofertado o menor preço global(para o fornecimento de todos os itens), será convocada via sistema, para enviar sua proposta e os documentos de habilitação exigidos para essa contratação, sendo que o prazo de envio da proposta/documentos de habilitação terá o limite de duas horas, contados a partir do recebimento da convocação via sistema, devendo conter os termos descritos abaixo:

5.4. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5. Critério de escolha da proposta: a classificação das propostas será pelo critério de menor preço global, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global para o fornecimento de todos os itens e que atenda plenamente às exigências descritas neste termo, devendo a mesma ser analisada e aceita pela Embrapa Gado de Leite.

5.6. Lance e proposta no Sistema: no sistema deverá ser ofertado proposta/lance considerando o critério de julgamento definido no presente termo (MENOR PREÇO GLOBAL), para fornecimento de todos os itens listados no campo 4 deste Termo de Referência.

5.7. Na data da contratação a empresa a ser contratada deverá apresentar toda a documentação exigida pela Lei 13.303/2016, devidamente válida, cumprindo assim todas as condições de habilitação necessárias ao processo de Dispensa de Licitação.

5.8. Para habilitação da empresa que apresentar a melhor proposta, será necessário que a empresa esteja regular com a seguinte documentação:

a) SicaF ou documentos equivalentes;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO				VALOR (R\$)	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL

1	Filtro ZUFER/ZUFLOW PB 603-14		14		
2	Filtro Mega Flow WFS 006		17		
3	Filtro para ponto de entrada 9.3/4" com carvão FORTLEV		12		

a) Em atendimento à **Dispensa Eletrônica nº 16/2023 – Embrapa Gado de Leite**, apresento nossa proposta de preço para fornecimento dos itens abaixo relacionados:

b) Prazo de Garantia: _____

c) Preço total R\$ _____ (por extenso)

d) Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

e) Prazo de entrega: _____ (considerando o máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura da Autorização de Fornecimento (contrato);

f) Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, frete(CIF), serviços e encargos sociais.

g) Estamos cientes e aceitamos as condições do **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 16/2023 – Embrapa Gado de Leite**, especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas no Termo de Referência.

h) Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

i) Local e data

Diretor ou representante legal - Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Promover o pagamento à empresa contratada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) pela Embrapa Gado de Leite, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, quando couber.

6.2. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização produtos entregues, comunicando à Contratada às ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.3. Facilitar aos empregados e/ou aos prepostos da Contratada o acesso às informações necessárias à entrega do materiais, prestando-lhes os esclarecimentos eventualmente solicitados;

6.4. Notificar a Contratada, por escrito, através de seu representante sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na nos itens entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os produtos no prazo disposto na proposta, que não deverá ser superior a **30(trinta) dias corridos**, contados do recebimento da confirmação da contratação, que será realizada através do envio da AF (Autorização de Fornecimento), conforme especificações técnicas constantes do presente Termo de Referência na AF/AS e na Proposta Comercial, os quais farão parte integrante do processo de contratação independentemente de transcrição.

7.2. Executar a entrega dos materiais, conforme especificado neste Termo e na AF/AS, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Embrapa venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

7.3. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

7.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Embrapa relacionados ao objeto deste contrato;

7.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência da Embrapa;

7.6. Substituir imediatamente, os produtos que forem entregues em desacordo com o contratado.

8) DADOS PARA FATURAMENTO:

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA		CNPJ: 00.348.003/0013-54	
Endereço: Rua Eugênio do Nascimento, 610		Bairro: Dom Bosco	CEP: 36038-330
Município: Juiz de Fora	Telefone: 3311-7426	UF (Estado): Minas Gerais (MG)	Inscrição Estadual: 367.241.033.01-51

9) PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- 9.1. A partir da assinatura da Autorização de Fornecimento pela contratada, esta deverá se comprometer a entregar o objeto de forma integral.
- 9.2. A entrega do objeto deste Termo de Referência, à Embrapa Gado de Leite, deverá ocorrer **no prazo máximo de 30(trinta) dias a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento, ou da data de envio da mesma**, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.
- 9.3. A conclusão da entrega dos produtos somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Embrapa.

10) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Dispensa de Licitação, correrão à conta dos recursos conforme abaixo relacionado:

Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte	Centro de Custo	Projeto/Subprojeto
135015	339030	0100.000.000	SIL	AD/135015.19-0102-DESPESAS DE GESTÃO

11) PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento ao fornecedor a ser Contratado será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias corridos após o efetivo fornecimento dos materiais, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, devidamente com o "atesto" firmado pelo solicitante do material.
- 11.2. Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 11.3. Caso não haja expediente na Embrapa no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.
- 11.4. O pagamento será realizado através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a serem especificadas, pela Contratada ,na Nota Fiscal.
- 11.5. Em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº 1.244 de 30/01/2012, a Embrapa Gado de Leite reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem como a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas (que não apresentar a cópia do Termo de Opção – Anexo IV da referida Instrução Normativa).
- 11.5.1. Deverá constar do documento fiscal relativo aos serviços as seguintes observações:
- a) "ISS sujeito a retenção à alíquota de..... % - R\$...... " (citar, além do percentual, o valor do imposto correspondente).

12) PENALIDADES

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Embrapa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 12.1.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada da garantia da respectiva contratada.
- 12.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Embrapa ou cobrada judicialmente.
- 12.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" da subseção 12.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" da mesma subseção.
- 12.4. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção.
- 12.5. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.
- 12.6. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não manter a proposta; i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013. 11.1.3 A Embrapa deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

13. GARANTIA

13.1. A garantia do produto mínima de e 12(doze) meses.

14. DA DISPENSA ELETRÔNICA

14.1. Após encerramento da fase de lances, a proposta de preços da empresa vencedora deverá ser anexada no prazo de até 2h contados da convocação formal, via sistema, contendo: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários, valor unitário e total, marca/modelo ofertado e prazo de garantia dos produtos.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

15.1. A contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Elaborador

VALÉRIA DUTRA APERIBENSE DE SOUZA

Supervisora do SIL

17. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

ADRIANA CARLA SANCHES FAÇANHA

Chefe Adjunta de Administração

18. LOCAL E DATA

Juiz de Fora-MG, 05 de maio de 2023

L